



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 677/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 08 de setembro de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 708/2021

Senhor Presidente,  
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 708/2021, de autoria do Nobre Vereador Isac Sorrillo, aprovado por esse Egrégio Plenário na 29ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de agosto de 2021, informamos:

1 - Conforme disposto no artigo Art. 313, da Lei Municipal nº 2.402/99 (Código de Obras), em loteamentos de recreio os lotes terão frente mínima de 20,00 m (vinte metros) e área mínima de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados).

2 - A Secretaria Municipal de Planejamento constantemente estuda e avalia a legislação que rege o zoneamento do Município.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

<b>PROTOCOLO</b> <b>75915/2021</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE</b>	
	<b>S. BÁRBARA DOESTE</b>	
	DATA: 08/09/2021	
	HORA: 15:41	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 708/2021	
Autoria: Secretaria Municipal de Governo		
Assunto: Requer informações sobre a Subdivisão, Desdobro ou Desmembramento de Lotes, no bairro		
Chave: 2F914		